

## INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RJ

## Estudo Técnico Preliminar 8/2025

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 54000.127569/2025-15

**2. Descrição da necessidade****OBJETIVO:**

Aquisição de veículo automotor Tipo SUV — SPORT UTILITY VEHICLE (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO); VEÍCULO NOVO (ZERO KM), com capacidade para 5 passageiros, para atender as necessidades da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro SR(07)/RJ.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro SR(07) /RJ, identificou a necessidade premente de aquisição de veículos tipo SUV. Esta aquisição se justifica pela necessidade de garantir a eficiência, a segurança e a representatividade institucional nas atividades externas realizada pela Autarquia.

O INCRA é uma autarquia Federal que tem como missão institucional executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional. Com o papel fundamental de contribuir para o desenvolvimento rural, o INCRA desempenha atividades a saber: Governança Fundiária e Gerenciamento de Cadastro Rural; Assistência Técnica e Extensão Rural; Consolidação de Assentamentos Rurais; Promoção de Educação no Campo; Regularização Fundiária; Titulação dos territórios quilombolas entre Outros.

Por meio de ações de fiscalização, regularização fundiária, assistência técnica e apoio à produção rural, o INCRA atua como um instrumento de integração e fortalecimento do setor agrícola, promovendo o desenvolvimento econômico e social do país, especialmente nas áreas rurais mais vulneráveis.

Portanto, garantir a locomoção dos agentes envolvidos nas atividades de externas é crucial para o cumprimento eficaz de suas competências. Assim, a aquisição de veículos faz-se necessário a fim de suprir as necessidades de reestruturação organizacional, garantindo a presença de servidores e colaboradores em trabalhos de campo oficiais de objetivos diversos, além de compromissos que exijam representação institucional.

Atualmente, a Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro SR(07)/RJ, conta com os seguintes veículos em funcionamento:

VIATURAS OFICIAIS INCRA 2025				
PLACA	RENAVAN	MARCA	MODELO	ANO
REE3A51	1228592796	FIAT	TORO ENDURENCE ATD4	2020/2021
REE3A62	1228593687	FIAT	TORO ENDURENCE ATD4	2020/2021
RER5B01	1281909693	MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON SPO GL	2022/2023
RER5B02	1281910160	MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON SPO GL	2022/2023
OCZ-6225	430393733	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 GL	2011/2012
OCZ-6227		MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 GL	2011/2012

KZB-3i26	209448555	FIAT	UNO WAY	20112012
----------	-----------	------	---------	----------

Estes veículos são usados e compartilhado pelas Divisões de Desenvolvimento Sustentável, de Governança da Terra, de Territórios Quilombolas, de Obtenção de Terras e de Administração, além de atender as demandas de Gabinete, Comunicação Social, Conciliação Agrária e Procuradorias Regionais.

A reduzida quantidade de veículos disponíveis hoje na Regional frente as unidades que necessitam de utilização, tem apresentado obstáculos significativos, tais como:

**DIFICULDADE DE LOGISTICA:** os desafios logísticos para atender as múltiplas agendas em diferentes localidades tem comprometido a eficiência dos trabalhos.

**SEGURANÇA:** a segurança dos servidores em missão externa a sede da Autarquia não pode ser negligenciada. A viagens em veículos não apropriados sem a devida segurança expõe a equipe a riscos desnecessários.

**IMAGEM INSTITUCIONAL:** a imagem do INCRA perante a sociedade e seus profissionais é também uma consideração relevantes. A disponibilidade de veículos oficiais proporciona uma imagem de solidez e seriedade.

**EFICIÊNCIA OPERACIONAL E ECONOMICIDADE:** os veículos novos garantem maior confiabilidade, menor necessidade de manutenção e maior durabilidade, reduzindo custos operacionais de reparos e trocas frequentes. Além disso, veículos de última geração oferecem maior consumo de combustível eficiente, contribuindo para a redução de despesas e o uso racional de recursos públicos.

Diante desses pontos, a aquisição de veículos adequados é uma medida que se alinha com os interesses públicos, pois contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados pelo INCRA, através de suas unidades regionais. A disponibilidade de meios de transportes seguros é uma ferramenta que irá facilitar a execução das atividades, promovendo uma atuação mais efetiva e uma melhor gestão do tempo, além de garantir uma presença mais ativa dos atores envolvidos nos diversos municípios atendidos pela instituição.

A escolha de veículos SUV pequeno, automático, é justificada por serem modelos adequados para transitar em diferentes tipos de terrenos, o que é particularmente importante para acessar áreas de difícil acesso de assentamentos de reforma agrária e territórios quilombolas, que incluem estradas não pavimentadas, terrenos acidentados e com frequência áreas rurais.

#### **CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:**

Os materiais objeto deste estudo são classificados com bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021).

### **3. Área requisitante**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Divisão Administrativa SR(07)/RJ-A	José Alves Pereira

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Catálogos técnicos que comprovem que o objeto a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação.

Comprovar capacidade de Assistência Técnica por empresa credenciada, estabelecida na capital do Estado do Rio de Janeiro, por meio de documentos expedidos pelo fabricante do veículo, a ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação da licitante.

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO SUV:**

##### **CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

- Veículo Automotor Tipo SUV — Sport Utility Vehicle (Veículo Utilitário Esportivo);
- Veículo Novo (Zero quilômetro).
- Capacidade: 5 lugares, com configuração de assentos adequada para transporte confortável de passageiros.

- Tanque de combustível com capacidade mínima de 50L
- Porta- Malas: Capacidade mínima de 300L
- Altura mínima do solo: 180 mm ou mais
- Cor: Branca, adequada para representação institucional, conforme Decreto 9287/2018.

#### **MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO:**

- Tipo de Motor: Alimentado por combustível Flex (Gasolina/Etanol). Cilindrada mínima de 1.300cm<sup>3</sup> com turbo compressor e potência máxima de 150cv ou mais.
- Transmissão: Automática, mínimo de 6 (seis) marchas a frente mais uma de ré.
- Direção: Elétrica.

#### **SEGURANÇA:**

- Airbags: Frontais, laterais e tipo cortina.
- Sistemas de Assistência: Sistema de freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Sistemas de Freios Antitravamento (ABS); controle de estabilidade (ESC), controle de tração.
- Sensores e Câmeras: Câmera de estacionamento traseira.
- Travas e vidros Elétricos nas quatro portas;
- E todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente e pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados.

#### **CONFORTO E TECNOLOGIA:**

- Ar-condicionado;
- Central multimídia com tela touchscreen, compatibilidade com smartphones, Bluetooth, GPS integrado.

#### **EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE:**

- Emissões: Atendimento às normas brasileiras de emissão de poluentes e ruídos.

#### **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA :**

- Garantia: Mínima de 2 anos e de acordo com o fabricante, a contar da data do recebimento definitivo do veículo, com Assistência Técnica no Estado do Rio de Janeiro.

#### **DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA :**

- Documentação: Veículo deve ser entregue com toda a documentação necessária, incluindo IPVA pago, licenciamento, e seguro obrigatório (DPVAT) do ano corrente;
- Prazo de Entrega: 30 dias;
- O veículo deverá ser entregue devidamente adesivado com o logo do INCRA, emplacado e com todos os impostos, taxas e encargos inclusos, com seu 1º licenciamento em nome do INCRA/RJ.

#### **CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:**

Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria.

O padrões mínimos aceitáveis para emissão de poluentes (NMHC, CO, NOx), gás de efeito estufa (CO<sub>2</sub>), consumo de combustível (Km/Litro) e consumo energético, devem estar em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves, estabelecido na Portaria Inmetro nº 377/2011 e suas alterações.

Para comprovação dos valores, deve ser exigida a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com os resultados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do Inmetro, ou laudo de empresa credenciada contendo as mesmas informações.

O veículo deve possuir níveis de emissões de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proncove), conforme resolução Conama nº 16/1986 e Portaria Inmetro nº 522/2013.

A comprovação será feita pela Ence com no mínimo, uma estrela, o que representa que o veículo está dentro dos limites estabelecidos. Alternativamente, poderá ser apresentado laudo de empresas devidamente credenciadas sobre emissão de poluentes.

## **5. Levantamento de Mercado**

Para atender à necessidade apresentada, a Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro SR(07)/RJ, por meio desta Equipe de Planejamento da contratação, pôde decidir pelas seguintes opções:

**SOLUÇÃO 1 - Aquisição de veículos** - O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo à este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentos pertinentes.

**SOLUÇÃO 2 - Locação de veículos** - O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por Km rodado e/ou quilometragem livre.

**ANÁLISE SOLUÇÃO 1 - Aquisição de veículos**

Devido a especificidade do objeto a ser licitado esta equipe de planejamento, para fins de determinação do preço estimado, optou por utilizar os parâmetros II e IV do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, de forma combinada.

Esclarecemos que, inicialmente, o presente estudo se destinou a aquisição de veículos para atender às necessidades das Superintendências do INCRA de Sergipe e do Rio de Janeiro, mas durante os estudos esta possibilidade foi descartada. Por este motivo, as quantidades e modelos iniciais das solicitações de cotações, bem como os retornos dos fornecedores foram endereçados à SR(23)SE.

Entendemos que a opção de utilização dos parâmetros II e IV do Art. 5º da IN se justifica pela natureza altamente específica do objeto a ser licitado. Como o item a ser licitado possui várias características distintas como marcas, modelos, versões, acessórios, entre outras, a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, se tornou essencial para obter preços e condições compatíveis com a realidade do mercado, garantindo transparência, competitividade e fundamentação adequada à contratação. Foram consultados, por e-mail diversos fornecedores, conforme documento sei nº. 25752191, mas apenas 1 retornou apresentando Proposta de Preços (25752596).

Desta forma, visando uma abordagem segura e obtenção de informações precisas e confiáveis, alinhadas à especificidade do objeto licitado também, de acordo com o parâmetro II - do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, foram utilizadas como base contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme documento SEI Proposta de Preços - Parâmetro II IN (25753717).

O resultado deste levantamento encontra-se consolidado abaixo:

<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV</b>			
Proposta de Preços - Parâmetro II IN (25753717)  UASG 389087 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SC PREGÃO 90007 /2025  FORNECEDOR: GLOBO LAGES COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 21.687.867 /0001-37.	Proposta de Preços - Parâmetro II IN (25753717)  UASG 927237 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - PB PREGÃO 90001 /2025  FORNECEDOR: FIORI VEICOLO S. A, CNPJ 35.715.234 /0022-24.	Proposta de Preços - Parâmetro II IN (25753717)  UASG 926395 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT PREGÃO 90001/2024  FORNECEDOR: F M C CENTER CAR LTDA, CNPJ 70.487.921/0001-06.	Proposta de Preços - Parâmetro IV IN (25752596)  FORNECEDOR: SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ:19.945.014/0003-78.
ITEM - 1	ITEM - 1	ITEM - 1	ITEM - 1
R\$ 183.390,00	R\$ 134.690,00	R\$ 124.900,00	R\$ 152.990,00
MARCA /MODELO: Jeep Compass Sport T270	MARCA /MODELO: JEEP /RENEGADE 1.3 TURBO + PACH TECH T270 4X2	MARCA /MODELO: VOLKSWAGEN NOVO T-CROSS SENSE TSI AUTOMÁTICO	MARCA/MODELO: RENEGADE SPORT + PACK TECH T270 4X2 FLEX 25/26 AUTO
<b>MÉDIA R\$ 148.992,50</b>			

Os valores apresentados no levantamento acima refletem o valor estimado praticado no mercado, nesta solução é importante salientar que o objeto a ser adquirido será de propriedade do INCRA/RJ. Portanto, ficará a cargo a gestão e custos das seguintes atividades: gestão e manutenção; reposição de pneu e peças; gestão das documentações (licenciamento, seguro DPVAT e IPVA); gestão de infrações de trânsito e aquisição, se for o caso de seguros.

## ANÁLISE SOLUÇÃO 2 - Locação de veículos

O custo médio demonstrado abaixo toma como referência a pesquisa realizada com Empresas do mesmo ramo do objeto a ser adquirido e encontra-se disponível no Documento Pesquisa de Preços Aluguel de Carros (25756294).

LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV			
FORNECEDOR:  Movida Participações S/A   CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66	FORNECEDOR:  RENTCARS LTDA  CNPJ: 10.998.234 /0001-23	FORNECEDOR:  ALAMO RENT-A-CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA  CNPJ: 00.374.762/0001-58	FORNECEDOR:  UNIDAS LOCADORA S. A.  CNPJ 45.736.131/0001- 70
R\$ 4.461,89 a.m.	R\$ 4.372,65 a.m.	R\$ 3.704,84 a.m.	R\$ 3.613,88 a.m.
<b>MÉDIA MENSAL R\$ 4.038,32</b>			

Nesta opção, a gestão dos custos financeiros referentes a gestão e manutenção, reposição de peças, aquisição de seguros e de documentação ficará à cargo da empresa locadora dos automóveis.

### COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES 1 E 2:

QUADRO COMPARATIVO DE CUSTOS			
VEÍCULO SUV	SOLUÇÃO 1 <u>COMPRA</u>	SOLUÇÃO 2 <u>LOCAÇÃO</u>	
		VALOR POR ANO	VALOR TOTAL ACUMULADO
	<b><u>R\$ 148.992,50</u></b>	1º ANO	<b><u>R\$ 48.459,84</u></b>
		2º ANO	<b><u>R\$ 96.919,68</u></b>
		3º ANO	<b><u>R\$ 145.379,52</u></b>
		4º ANO	<b><u>R\$ 193.839,36</u></b>
		5º ANO	<b><u>R\$ 242.299,20</u></b>

O quadro acima demonstra que em 4 anos o valor destinado a compra do veículo é inferior ao gasto com a locação, restando um valor de R\$ 44.846,8 que pode ser destinado para cobrir os custos, descritos acima que a aquisição traria para a Autarquia.

### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A necessidade da demanda em questão já foi amplamente descrita no Item 2. Descrição da Necessidade deste estudo. Os deslocamentos descritos, tem como características serem realizados por equipes com vários servidores e colaboradores de diferentes divisões e quase sempre se prolongam por vários dias, o que demonstra a necessidade de veículos confortáveis e seguros.

O aluguel de veículos, em regra, é uma solução viável por evitar custos com contratações correlatadas relacionadas à gestão e manutenção de frota, mas no caso em questão esta solução, conforme demonstrado, torna-se menos vantajosa economicamente, tanto pelas características dos veículos a serem adquiridos (porte, potência e capacidade), quanto pelos longos períodos e grandes distâncias da maioria dos trabalhos realizados.

Por outro lado, entendemos que a aquisição de veículos novos agregará garantia contratual de no mínimo 2 anos, prazo que o custo com manutenção e equipamentos será integralmente suprimido, podendo utilizar ainda os atuais contratos à disposição da frota, demonstrados no item 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Entende-se que em qualquer panorama de contratações o órgão haverá de contar com veículos oficiais, sendo que a frota atual encontra-se envelhecida, se tornando imprescindível a renovação, mesmo que parcial do quantitativo existente. Desta forma, os veículos novos aparecem como alternativa, pois possuem maior segurança com menor quantidade de poluentes, conforme determina a legislação atual.

Diante deste contexto, e em atendimento a regra da licitação onde os contratos administrativos tem por objetivo a obtenção da solução contratual mais vantajosa para a Administração Pública, entende-se que a solução 1 - aquisição de veículos automotores Tipo SUV - SPORT UTILITY VEHICLE

(VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO); VEÍCULO NOVO (ZERO KM), com capacidade para 5 passageiros, para atender as necessidades da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro SR(07)/RJ, é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetiva.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de veículos automotores Tipo **SUV — SPORT UTILITY VEHICLE (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO); VEÍCULO NOVO (ZERO KM)**, com capacidade para 5 passageiros, para atender as necessidades da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro SR(07)/RJ.

### Prazo e Local de Entrega:

O Prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro SR(07)/RJ - Avenida Presidente Vargas nº 522 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-911 - Telefone: (21) 2224-1010 - Horário de funcionamento: Segunda a sexta de 9:00 às 17:00.

### Prazo de Garantia dos Bens:

O prazo de garantia será no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

### Subcontratação:

É expressamente vedada a subcontratação do objeto, sob pena de rescisão contratual sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

É permitida a subcontratação dos serviços de registro, licenciamento e emplacamento, bem como os serviços de transporte dos veículos até os endereços de entrega do Termo de Referência, e ainda dos serviços de instalação de acessórios. Os serviços deverão ser realizados por rede autorizada pela fabricante, sem qualquer comprometimento da garantia.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem demandados foram estimados com base na avaliação do estado de conservação e economicidade dos veículos existentes hoje na frota da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro SR(07)/RJ e nas demandas de locomoção com a finalidade de realização dos trabalhos institucionais ambos já descritos no item 2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV — SPORT UTILITY VEHICLE (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO); VEÍCULO NOVO (ZERO KM) -Características Gerais:</b> Cor branca (original do fabricante); Capacidade: 5 lugares, com configuração de assentos adequada para transporte confortável de passageiros; Tanque de combustível com capacidade mínima de 50L; Tipo de Motor: Alimentado por combustível Flex (Gasolina /Etanol). Cilindrada mínima de 1.300cm <sup>2</sup> com turbo compressor e potência máxima de 150cv ou mais, Transmissão: Automática, mínimo de 6 (seis) marchas a frente mais uma de ré, - Direção: Elétrica;Protetor decárter; jogo de tapetes; Central multimídia. Estepe, macaco, triângulo, chave de roda e demais equipamentos obrigatórios. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ADESIVADO, EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS,	UNIDADE	2

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 297.985,00

O valor máximo estimado da aquisição referente ao quantitativo constante no Documento de Formalização da Demanda SEI nº (25709949), para o item 1 - **VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV — SPORT UTILITY VEHICLE (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO)**, tem o valor unitário de R\$ 148.992,50 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Desta forma, o valor TOTAL referente aos 2 itens estimado da contratação é de R\$ 297.985,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente.

O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A expectativa é possibilitar a participação de maior número de licitantes que não teriam capacidade ou condições de atender aos requisitos de habilitação para disputar a totalidade do objeto, mas que podem fazê-lo com relação a frações da prestação. Supõe-se que a ampliação da disputa levará os participantes a apresentarem propostas mais vantajosas, resultando na redução do valor global a ser desembolsado pela Administração e evitando a concentração de mercado.

Desta forma, como nesta aquisição terá apenas 1(um), item não haverá parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente a Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro SR(07)/RJ possui um contrato correlatado interdependente com a contratação para aquisição de veículos automotores:

- Termo de Contrato 385 (8604049) entre a A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sob o CNPJ nº 05.340.639/0001-30 de contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros, lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos do INCRA/RJ. Este contrato encontra-se no seu 4º Termo Aditivo (23998712) com vigência até 03/05/2026.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações da Superintendência (2025), uma vez que no momento do planejamento não era possível prever ou estimar a presente necessidade. A pendência será sanada após a aprovação da contratação pela autoridade competente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A solução escolhida irá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Aumento da produtividade das atividades externas, tanto administrativas quanto finalísticas da Superintendência Regional, facilitando o deslocamento, tornando-os mais céleres e eficientes.

Renovação parcial da frota oficial, por meio da aquisição de veículos novos e mais econômicos, diminuindo os gastos com manutenção.

Redução dos riscos aos condutores e passageiros principalmente no deslocamento de grandes distâncias.

Conservação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades inerentes a Autarquia.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Não vislumbramos nenhuma providência necessária para a contratação em tela.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

O impacto ambiental ocorrerá com o uso de combustíveis fósseis, pneu, óleos lubrificantes e baterias.

A mitigação em relação aos pneus óleos lubrificantes, se dará mediante logística reversa pelos fabricantes, utilizando utilizando os postos de recolhimento locais.

Em relação aos combustíveis fósseis, considerando a impossibilidade de uso de veículos elétricos tanto no quesito porte quando no quesito autonomia, o INCRA adota rotinas de manutenção preventiva evitando queima excessiva de combustíveis, bem como os excessos de resíduos por falta de manutenção dos motores.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Tendo em vista as informações deste Estudo declaramos viável a contratação.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE ALVES PEREIRA**

Setor Requisitante



*Assinou eletronicamente em 06/10/2025 às 10:31:34.*

**ADIERSON GILVANI EBELING**

Setor Técnico Administrativo



*Assinou eletronicamente em 06/10/2025 às 11:25:01.*

